ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA A DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. ----------

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores, Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira, Manuel Alves Gonçalves e Fernando Manuel dos Santos Cardoso.----------

Não compareceu à reunião o Vereador Senhor Jorge Lourenço Saraiva Pereira, ausente por motivos profissionais.----------

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que se verificava haver "quórum" para o normal funcionamento do Executivo, eram quinze horas e quarenta minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.----

O Executivo deliberou por unanimidade e escrutínio secreto, considerar justificada a falta dada à presente reunião.----------

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:----------

1- Resumo Diário da Tesouraria
2- Licenciamento de Obras Particulares
3- Expediente Diverso
4- Aprovação da Acta em Minuta

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:----------

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria

do dia um de Setembro, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	44 219 859$00
Total do movimento da Tesouraria	45 656 106$00
Em documentos:	1 436 247$00
De operações Orçamentais	35 250 506$00
De operações de Tesouraria:	8 969 353$00

O Executivo tomou conhecimento.----------

2 – OBRAS PARTICULARES:

2.1- Projectos de Arquitectura

2.1.1 P. nº 03/99 – De **Helder Pinheiro Fernandes**, contribuinte nº 104 452 609, residente na Rua Carlos Dabney,56 freguesia da Madalena, do concelho da Madalena um pedido para construção de Posto de Abastecimento de combustíveis, a levar a efeito na E.R. nº 1-2ª em Biscoitos, lugar da Silveira da freguesia sede do concelho das Lajes do Pico.----------

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.----------

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o projecto apresentado, com base no parecer do Arquitecto que presta apoio à Câmara e com os condicionalismos constantes do parecer da S.R.H.E., nomeadamente em relação ao afastamento do eixo da via.----------

2.1.2 P. nº55/99 – De **José Vitorino Leandro**, contribuinte nº 142 232 165, residente nos Biscoitos, número vinte, freguesia da Ribeirinha, deste concelho das Lajes, um pedido de construção/legalização de uma garagem

a construir nos Biscoitos, freguesia da Ribeirinha. O processo esta devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.----------

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o projecto e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidades.----------

2.1.3 – P. nº 56/99 – De **Maria José Garcia Bernardo**, contribuínte número 178549657, residente na E.R. Nº 1-2ª na Ribeira do Meio, freguesia das Lajes do Pico, um pedido para a construção de um muro de vedação de propriedade, a levar a efeito no pátio da sua moradia, no lugar acima referido. O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.----------

2.2.–Informação dos Serviços:

Do Fiscal Municipal, a informação número 39/99, datada de 21/06/99, onde é dado conhecimento superior que, na sequência da sua participação efectuada a 21 de Junho passado, onde dava conhecimento da execução, sem licenciamento, de uma construção destinada a barracão/arrumos a levar a feito pelo Senhor Florentino Ávila da Silva, no Caminho de Baixo - Silveira, foi remetido o ofício nº 1640, datado de 99/07/02, informando o munícipe que incorria num processo de contra – ordenação e devia apresentar pedido de licenciamento no prazo de trinta dias úteis a pós a recepção do referido ofício. O prazo dos trinta dias úteis terminou a dezassete de Agosto p.p. sem que tenha dado entrada qualquer pedido de licenciamento. ----------

A Senhora Vereadora com competência delegada, em despacho exarado a um de Setembro, toma conhecimento e remete ao Executivo para decisão.----------

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à instauração de processo de contra ordenação, nomeando o fiscal Municipal como instrutor. ----------

3 - EXPEDIENTE DIVERSO

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:

3.1 – Do **Ministério das Finanças – Direcção Geral de Impostos**, o ofício número 2279, datado de dezoito de Agosto do corrente ano, informando que foi solicitada a transferência para esta Autarquia do montante de 473 977$00, com a seguinte discriminação:

- Imposto sobre Veículos ..... 392 400$00
- Sisa ..... 93 730$00
- Encargos de cobrança ..... 12 153$00

O Executivo tomou conhecimento.----------

3.2 – Do Ministério das Finanças – Direcção de Serviços de Cobrança de IVA, o ofício número 99001028737, datado de 99/08/24, remetendo cheque no montante de 1 427 007$00, referente ao pedido de reembolso de IVA liquidado por esta Autarquia no período de 98/07/01 a 98/09/30 e despachado favoravelmente a 99/08/17.

O Executivo tomou conhecimento.----------

3.3 – Da mesma Direcção Geral – Serviços da Contribuição Autárquica, o ofício 17.9110, datado de 99/08/01, informando que vai ser transferida para a conta do Município o montante de 12 739$00, respeitante à cobrança da Contribuição Autárquica no periodo

compreendido entre 99/07/04 e 99/07/31, após deduzidos os encargos de cobrança (688$00).----------

O Executivo tomou conhecimento.----------

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, [illegible] [illegible] Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.----------

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas quarenta minutos.----------